

LEI MUNICIPAL Nº 339/2.021

PUBLICADO EM PLACAR
PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA
DO TOCANTINS

27 / 11 / 2021
Raiane Pereira Real

**"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, senhor
WANDERLEY SOUSA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais
faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO,
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 4º, da lei municipal de nº 334/2021, de 23 de
agosto de 2021, passa a vigorar com alteração da seguinte redação:

"Art. 4º - O CMAS terá a seguinte composição:

II - Da Sociedade Civil:

- Um Representante de organizações dos usuários do PAIF;
- Um Representante de organizações de usuários do SUAS, representando o Cadastro Único e Bolsa família;
- Um Representante da categoria dos profissionais trabalhadores do SUAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando
suas disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES, Gabinete do
Prefeito de Santa Terezinha do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de
2021.

Wanderley Sousa Santos
WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Seriiedade e Transparência

